



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº ...../2023**

*(Modelo)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...../2023**

**TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO  
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO DE CARIACICA E  
PROFISSIONAL PARECERISTA PARA  
ATUAÇÃO NOS EDITAIS CULTURAIS DA  
LEI PAULO GUSTAVO EM CONFORMIDADE  
COM A LEI FEDERAL 195/2022  
REGULAMENTADA PELO DECRETO  
MUNICIPAL 142/2023.**

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, com sede à Avenida Exedito Garcia, s/n, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29146-200, inscrita no CNPJ sob nº. 27.150.549/0015-14, representada por seu titular, a Sr. Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. ...., inscrita no CPF sob o nº. ...., doravante denominado COMPROMITENTE e, de outro lado o ....., brasileiro, portador da CI nº ....., e inscrito no CPF sob o nº. ...., residente e domiciliado à Rua ....., Bairro ....., Município ..... Estado ....., doravante denominado PARECERISTA, selecionado pelo edital de seleção e credenciamento de pareceristas para composição da **Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito** do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica (FUTURA) em parceria com o MINC – Governo Federal em conformidade as legislações vigentes, firmam o presente Termo de Compromisso com fundamento nas Cláusulas e condições a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo, tem por objeto firmar compromisso com o (a) profissional acima referido, em face da sua aprovação no Edital de habilitação e credenciamento de pareceristas para composição da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA, realizado com recursos provenientes do Fundo Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

de Cultura de Cariacica (FUTURA) em conformidade as determinações da Lei Paulo Gustavo e do Decreto Municipal 142/2023.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO**

2.1. O valor total da contraprestação a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago conforme item 9.1 do Edital de seleção e credenciamento de pareceristas para editais da Lei Paulo Gustavo em Cariacica/ES.

2.2. As despesas serão oriundas da dotação orçamentária do ano de 2023, alocados na classificação funcional ....., fonte de recurso ....., natureza de despesa ..... - dotação .....

2.3. Os recursos serão transferidos pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO por meio da conta bancária conforme indicado pelo proponente nos autos do processo administrativo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**3.1. A COMPROMITENTE obrigar-se-á:**

- I.** Conceder ao COMPROMISSADO o repasse dos recursos financeiros aprovado pela Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA, para a execução das ações descritas no Edital de seleção e credenciamento de Pareceristas;
- II.** Disponibilizar acesso aos projetos culturais para análise individual;
- III.** Oferecer condições adequadas de trabalho aos pareceristas selecionados, atuando como facilitadores das ações necessárias à avaliação e seleção dos projetos;
- IV.** Exigir do COMPROMISSADO os formulários e outros documentos de registro da avaliação e pontuação dada a cada projeto em sua totalidade e independente de sua classificação, apresentado dentro do prazo do Edital;
- V.** Disponibilizar e, fornecer ao COMPROMISSADO, quando solicitado formalmente, informações adicionais, relativas aos Editais Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

**3.2. O COMPROMISSADO obrigar-se-á:**

- I.** Analisar individualmente o conteúdo dos projetos culturais inscritos no Edital Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA em sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

respectiva Câmara Cultural, avaliando e pontuando a proposta, relatando suas considerações, emitindo pareceres devidamente fundamentados e conclusivos, a serem disponibilizados à SEMCULT-CARIACICA;

- II.** Entregar as análises, obrigatoriamente, nos prazos e formatos estabelecidos pela SEMCULT-CARIACICA;
- III.** Participar das reuniões, previamente agendadas pela SEMCULT-CARIACICA, socializar o conteúdo dos projetos referentes a sua Câmara Cultural, relatando suas considerações com os demais integrantes da Comissão, definindo os projetos que serão aprovados;
- IV.** Realizar as análises dentro dos prazos estabelecidos no Edital Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARAICICA de seleção de projetos correspondente à Câmara Cultural para a qual foi selecionado(a);
- V.** Comprometer-se a não fotografar, filmar, copiar, manter em arquivo ou realizar qualquer outro tipo de reprodução dos Projetos Culturais, documentos e arquivos de mídias que fazem parte da análise do julgamento por meio de leis que garantem aos inventores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto o direito de propriedade intelectual;
- VI.** Manter sigilo das informações relacionadas aos projetos culturais analisados, como também ao julgamento dos Projetos, a terceiros (as) não autorizados (as), respeitando assim o caráter de confidencialidade que o certame exige;
- VII.** Estar ciente de todas as normas que regem este Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

Não se enquadrarem nos casos de impedimentos específicos estabelecidos no Item 7 e seus subitens constado no Edital de seleção e credenciamento de Profissionais Pareceristas e, nem tão pouco, descumprir as regras legislativas vigentes implicadas nesta parceria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

5.1. Pela inexecução total ou parcial das atividades propostas no Edital de seleção e credenciamento Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA ou deste Termo de Compromisso, a compromitente poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao (a) técnico (a) as seguintes sanções:

- a)** Advertência escrita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

**b)** Declaração de idoneidade para participar ou concorrer a serviços provenientes da Administração Pública, em conformidade à legislação vigente e aplicável.

**I.** Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução parcial:

- a)** A entrega dos formulários próprios da análise técnica, com seus devidos pareceres, posteriormente ao prazo previsto;
- b)** A entrega das análises técnicas em formulários não compatíveis com o formato disponibilizado;
- c)** O não atendimento, tempestivo, de solicitação da contratante.

**II.** Para efeito deste Termo, considera-se, inexecução total:

- a)** A não entrega da análise técnica exigida pela contratante;
- b)** Infringir cláusulas do Edital e, do Termo de Compromisso;

**III.** A aplicação das sanções descritas nesta cláusula implicará a rescisão do contrato, ocasionando o desligamento das respectivas atividades e a suspensão da remuneração.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

6.1. O presente Termo de Compromisso terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão de Avaliação Técnica e Seleção de Mérito do Edital de Incentivo Financeiro à Cultura – Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela SEMCULT-CARIACICA e pela Comissão de Avaliação, Fiscalização e Aprovação da Lei Paulo Gustavo SEMCULT-CARIACICA.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não possam ser resolvidas administrativamente.

8.2. E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cariacica/ES, ..... de ..... de 2023.

Nome e Assinatura